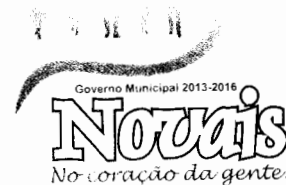


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 501/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A REPASSAR CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO LIBERDADE, NO EXERCÍCIO DE 2014”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2014, conforme Autógrafo de Lei nº 08/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a repassar contribuições no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) durante o exercício de 2014 ao Consórcio Intermunicipal Liberdade do qual o Município é integrante, correspondente à cota de participação do Município no referido exercício.

§ 1º - O valor autorizado será repassado em parcelas mensais, estando as aplicações dos recursos, voltadas ao Plano de Trabalho e das Atividades programadas para o atual exercício.

§ 2º - Fica vedado o repasse de contribuições, caso o Município venha a desligar definitivamente do Consórcio, durante o exercício.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, até 31 de janeiro de 2015, nos moldes estabelecidos pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação: Unidade Orçamentária: 02.14 – Divisão de Agricultura e Abastecimento– Programa de Trabalho: 20.606.0027.2055- Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura - Categoria Econômica 3.3.50.41 Contribuições – Ficha de Despesa nº 433 – Fonte de Recursos -01 – Tesouro Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de fevereiro de 2014.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos